

22100	Expedir alimento, prod. de higiene pessoal, medicamento, cosmético, farmacêutico, veterinário ou seu insumo, aditivo ou sua matéria prima em equip. certificado ou inspecionado para transp de pp	43, §6º, X	22340	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos ilegíveis, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXXIV
22110	Expedir produtos perigosos em embalagens não permitidas, em desacordo ao art. 14	43, §6º, XI	22350	Deixar de apresentar as informações solicitadas em caso de emergência ou acidentes, em desacordo ao art. 25	43, §6º, XXXV
22120	Expedir produtos perigosos em embalagens que não atendam às condições de uso, acondicionamento, inspeções e tempo de utilização, em desacordo ao parágrafo único do art. 14	43, §6º, XII	22360	Expedir produtos perigosos a granel que não constem no CTPP ou CIPP, em desacordo ao inciso VIII do art. 29	43, §6º, XXXVI
22130	Expedir produtos perigosos sem utilizar embalagens, quando exigidas, em desacordo ao art. 14	43, §6º, XIII	22370	Expedir produtos perigosos em motocicletas, motonetas e ciclomotores em desacordo com §3º do art.12.	43, §6º, XXXVII
22140	Expedir produtos perigosos em embalagens que apresentem sinais de violação, deterioração, mau estado de conservação, em desacordo ao inciso VIII do art. 17	43, §6º, XIV	23011	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento com sinalização incompleta, em desacordo ao art. 6º	43, §6º, XXXVII
22151	Expedir produtos perigosos em volumes que não possuam a marcação, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XV	23012	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento com sinalização afixada de forma inadequada, em desacordo ao art. 6º	43, §7º, I
22152	Expedir produtos perigosos em volumes que não possuam a comprovação de sua adequação à programa de avaliação de conformidade da autoridade competente, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XV	23020	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento de transporte que apresentem resíduos de produtos perigosos em seu exterior, em desacordo ao art. 7º	43, §7º, II
22161	Expedir produtos perigosos em volumes que não possuam nenhuma identificação relativa aos produtos e seus riscos, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVI	23030	Expedir produtos perigosos em veículo com conjunto de equipamentos para situação de emergência incompletos, em desacordo ao art. 8º	43, §7º, III
22162	Expedir produtos perigosos em sobreembalagens que não possuam nenhuma identificação relativa aos produtos e seus riscos, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVI	23040	Expedir produtos perigosos em veículo com conjuntos de EPis incompletos, em desacordo ao art. 9º	43, §7º, IV
22163	Expedir produtos perigosos em cofres de carga que não possuam nenhuma identificação relativa aos produtos e seus riscos, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVI	23050	Expedir, em veículos classificados como "misto" ou "especial", produtos perigosos em compartimento não segregado do condutor e auxiliares, em desacordo ao §2º do art. 12	43, §7º, V
22171	Expedir produtos perigosos em volumes com a identificação relativa aos produtos e seus riscos incorreta, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23061	Expedir produtos perigosos em embalagens com a identificação relativa aos produtos e seus riscos incompleta, em desacordo ao art. 15	43, §7º, VI
22172	Expedir produtos perigosos em volumes com a identificação relativa aos produtos e seus riscos ilegível, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23062	Expedir produtos perigosos em volumes com a identificação relativa aos produtos e seus riscos disposta de forma inadequada, em desacordo ao art. 15	43, §7º, VI
22173	Expedir produtos perigosos em sobreembalagens com a identificação relativa aos produtos e seus riscos incorreta, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23063	Expedir produtos perigosos em sobreembalagens com a identificação relativa aos produtos e seus riscos incompleta, em desacordo ao art. 15	43, §7º, VI
22174	Expedir produtos perigosos em sobreembalagens com a identificação relativa aos produtos e seus riscos ilegível, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23064	Expedir produtos perigosos em sobreembalagens com a identificação relativa aos produtos e seus riscos disposta de forma inadequada, em desacordo ao art. 15	43, §7º, VI
22175	Expedir produtos perigosos em cofres de carga com a identificação relativa aos produtos e seus riscos incorreta, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23066	Expedir produtos perigosos em cofres de carga com a identificação relativa aos produtos e seus riscos disposta de forma inadequada, em desacordo ao art. 15	43, §7º, VI
22176	Expedir produtos perigosos em cofres de carga com a identificação relativa aos produtos e seus riscos ilegível, em desacordo ao art. 15	43, §6º, XVII	23071	Expedir produtos perigosos fora do compartimento de carga, em desacordo ao art. 16	43, §7º, VII
22180	Expedir, simultaneamente, no mesmo veículo ou equipamento de transporte, diferentes produtos perigosos, em desacordo ao inciso II do art. 17	43, §6º, XVIII	23072	Expedir produtos perigosos mal estivados ou presos por meios não apropriados, em desacordo ao art. 16	43, §7º, VII
22191	Expedir prod. perigoso com alimento, medicamento, cosmético, prod. vet. e outros de uso ou consumo humano ou animal de uso direto, ou seus insumos, aditivos ou suas matérias primas	43, §6º, XIX	23080	Fumar durante as etapas da operação de carga, em desacordo ao inciso VI do art. 17	43, §7º, VIII
22192	Expedir prod. perigoso com embalagens de alimento, medicamento, cosmético, prod. vet. e outros de uso ou consumo humano ou animal de uso direto, ou seus insumos, aditivos ou suas matérias primas	43, §6º, XIX	23090	Adentrar as áreas de carga do veículo ou equipamentos de transporte com dispositivos capazes de produzir ignição dos produtos, seus gases ou vapores, durante as etapas da operação de transporte	43, §7º, IX
22200	Expedir alimentos, medicamentos ou quaisquer objetos ou produtos destinados ao uso ou consumo humano ou animal em embalagens que tenham contido produtos perigosos, em desacordo ao inciso IV do art. 17	43, §6º, XX	23100	Expedir produtos perigosos utilizando cofre de carga inadequado, em desacordo ao art. 18	43, §7º, X
22210	Expedir, simultaneamente, animais e produtos perigosos em veículos ou equipamentos de transporte, em desacordo ao inciso V do art. 17	43, §6º, XXI	23110	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos incorretamente preenchidos, em desacordo ao art. 23	43, §7º, XI
22220	Expedir amostras testemunhas acondicionadas, identificadas ou segregadas em desacordo ao art. 19	43, §6º, XXII	23120	Realizar transbordo em desacordo ao art. 26.	43, §7º, XII
22230	Expedir produtos perigosos em veículo cujo condutor não esteja aprovado em curso específico para o transporte de produtos perigosos, em desacordo ao art. 20	43, §6º, XXIII			
22240	Expedir produtos perigosos em veículo cujo condutor esteja com o curso específico para o transporte de produtos perigosos vencido, em desacordo ao art. 20	43, §6º, XXIV			
22251	Expedir produtos perigosos a granel em veículo não certificado pelo Inmetro em desacordo ao art.11	43, §6º, XXV			
22252	Expedir produtos perigosos a granel em veículo que não porte o CIV original ou disponibilize, no caso de utilização de documento eletrônico em desacordo ao art.23	43, §6º, XXV			
22260	Expedir produtos perigosos a granel em veículo cujo CIV esteja vencido, em desacordo ao inciso I do art. 23	43, §6º, XXVI			
22271	Expedir produtos perigosos a granel em veículo com CIV ilegível, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXVII			
22272	Expedir produtos perigosos a granel em veículo com CIV preenchido incorretamente, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXVII			
22281	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte não certificado ou inspecionado pelo Inmetro, em desacordo ao art. 11	43, §6º, XXVIII			
22282	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte sem portar o original do CTPP ou do CIPP, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXVIII			
22283	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte sem a chapa de identificação do fabricante, em desacordo ao art. 11	43, §6º, XXVIII			
22284	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte sem os selos de identificação da conformidade do Inmetro, em desacordo ao art. 11	43, §6º, XXVIII			
22290	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte cujo CTPP ou CIPP esteja vencido, em desacordo ao inciso I do art. 23	43, §6º, XXIX			
22301	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte com CTPP ou CIPP preenchido incorretamente, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXX			
22302	Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte com CTPP ou CIPP ilegível, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXX			
22310	Expedir produtos perigosos sem portar ou disponibilizar, no caso de utilização de documento eletrônico, o documento para o transporte de produtos perigosos em desacordo ao inciso II do art. 23	43, §6º, XXXI			
22321	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando documento para o transporte de produtos perigosos ilegível, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXXII			
22322	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando documento para o transporte de produtos perigosos incorretamente preenchido, em desacordo ao art. 23	43, §6º, XXXII			
22330	Expedir produtos perigosos sem portar ou disponibilizar, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos, em desacordo ao inciso III do art. 23	43, §6º, XXXIII			

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 765, DE 18 DE MAIO DE 2023

DESPACHO Nº 765/2023/GAB-SENAJUS/SENAJUS

Processo MJ nº: 08017.000906/2023-51

Obra audiovisual: "O Demônio dos Mares "

Trata-se de recurso que solicita que seja promovida a alteração da classificação indicativa atribuída ao trailer "O Demônio dos Mares" com fulcro no art. 61 da Portaria MJSP nº502 de 23 de novembro de 2021. In verbis:

Art. 61. Mantendo-se a decisão inicial de indeferimento, o processo seguirá para a autoridade imediatamente superior, em via recursal, para decisão.

§ 1º O Secretário Nacional de Justiça decidirá no prazo de trinta dias, em consonância com o § 1º e caput do art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 2º Excepcionalmente, o Secretário Nacional de Justiça poderá, a pedido do interessado, conceder efeito suspensivo ao recurso, se verificados os requisitos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 3º O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, perante órgão incompetente, por quem não seja legitimado ou após exaurida a esfera administrativa, em consonância com o art. 63 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 4º Da decisão do Secretário Nacional de Justiça não caberá recurso, nos termos autorizados pelo art. 57 da Lei nº 9.784, de 1999". (NR)

Após submeter o pedido de revisão à área técnica responsável, restou exarada o DESPACHO Nº 126/2023/CPCIND/SENAJUS (24184585), na qual restaram pormenorizadas as razões e fundamentos de ordem técnica que respaldaram a manutenção da classificação indicativa atribuída à obra para "não recomendado para menores 14 (catorze) anos".

Dessa forma, acolho integralmente o teor do documento, para manter a classificação inicial atribuída à obra por apresentar cenas com "violência e medo".

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO
Secretário

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 19 DE MAIO DE 2023

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 219/2023 de 16/05/2023, 220/2023 de 16/05/2023, 221/2023 de 17/05/2023, 222/2023 de 17/05/2023, 224/2023 de 18/05/2023 e 225/2023 de 18/05/2023, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.008042/2023-31 Requerente: BAYER S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: SARAH ALICA VIEHMANN Data Nascimento: 06/10/1989 Passaporte: C3FP8LZTT País: ALEMANHA Mãe: ADELHEID SUSANNE VIEHMANN Pai: HORST JOACHIM VIEHMANN.

Processo: 08228.008095/2023-51 Requerente: JEAN CESAR DA SILVA 41114753882 Prazo: 02 Anos Imigrante: ROHMOT ULLAH RAFI Data Nascimento: 15/02/1999 Passaporte: A02288319 País: BANGLADESH Mãe: UMMAHANI BEGUM Pai: SHAH ALAM.



